

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

### LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DENOMINA VIELA DOS COQUEIROS NO BAIRRO INHUGUVIRA NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **"Viela dos Coqueiros**", localizada na travessa da rua Esmeralda, situada no Bairro Inhuguvira, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na rua Esmeralda, segue com uma extensão de 30,30 metros e largura de 3,00 metros após, deflete a esquerda, seguindo com uma extensão de 37,90 metros e largura de 2,00 metros, encerrando na Viela Felícia Santana Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 22 dias de novembro de 2017.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DENOMINA VIELA DOS COQUEIROS NO BAIRRO INHUGUVIRA NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Viela dos Coqueiros**", localizada na travessa da rua Esmeralda, situada no Bairro Inhuguvira, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na rua Esmeralda, segue com uma extensão de 30,30 metros e largura de 3,00 metros após, deflete a esquerda, seguindo com uma extensão de 37,90 metros e largura de 2,00 metros, encerrando na Viela Felicia Santana Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 22 dias de novembro de 2017.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

### LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DENOMINA VIELA DOS COQUEIROS NO BAIRRO INHUGUVIRA NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **"Viela dos Coqueiros"**, localizada na travessa da rua Esmeralda, situada no Bairro Inhuguvira, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na rua Esmeralda, segue com uma extensão de 30,30 metros e largura de 3,00 metros após, deflete a esquerda, seguindo com uma extensão de 37,90 metros e largura de 2,00 metros, encerrando na Viela Felícia Santana Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL POSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 22 dias de novembro de 2017.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico